



CREFITO2

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região

Volume 2 • Setembro 2015

Terapia Ocupacional na Assistência Social (SUAS)



Coletânea: Terapia Ocupacional e o SUAS
Câmara Técnica da Terapia Ocupacional da 2ª Região - Crefito-2
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - Crefito-2

TERAPIA OCUPACIONAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Organizadores

José Naum de Mesquita Chagas
Denise Dias Barros
Marta Carvalho de Almeida
Samira Lima da Costa

2015

Publicação em material impresso: iniciativa da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional em Contextos Sociais do CREFITO-2.

Apoio:

RENETO - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional

ABRATO - Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais

Realização



ABRATO – Associação Brasileira
dos Terapeutas Ocupacionais



Projeto METUIA USP/UFSCar

CONSELHO EDITORIAL

Monica Villaça Gonçalves

Beatriz Akemi Takeiti

Camila Santiago da Rocha

Ana Carolina Santos de Souza

Carla da Silva Santana



CHAGAS, José Naum de Mesquita; BARROS, Denise Dias; ALMEIDA, Marta Carvalho; COSTA, Samira Lima de.

Terapia Ocupacional na Assistência Social - José Naum de Mesquita Chagas, Denise Dias Barros, Marta Carvalho Almeida, Samira Lima de (orgs)- Rio de Janeiro, RJ CREFITO2,2015

64p. ; 14,8x 21 cm.

ISBN 98-85-65118-04-0

1. Terapia Ocupacional 2. Assistência Social 3. Parâmetros 4. Atuação Profissional 5. Serviços Socioassistenciais.

CREFITO-2 - Gestão 2015/2019

Diretoria

Presidente: Dra. Regina Maria de Figueirôa
Vice-Presidente: Dr. Omar Luis Rocha da Silva
Diretora Secretária: Dra. Isis Simões Menezes
Diretor Tesoureiro: Dr. Robson de Jesus Pavão

Conselheiros Efetivos

Dr. Bruno Vilaça Ribeiro
Dra. Isis Simões Menezes
Dr. Jorge Luis da Silva Nascimento
Dr. José Antunes da Fonseca Filho
Dr. Omar Luis Rocha da Silva
Dra. Paula Maria Passos dos Santos
Dra. Regina Maria de Figueirôa
Dr. Robson de Jesus Pavão
Dra. Valéria Martins Quintão Rocha

Conselheiros suplentes

Dra. Adalgisa Ieda Maiworm Bromerschenckel
Dr. Edson Virgínio Rodrigues
Dra. Luciene Abreu Santos
Dra. Marisa Bacellar
Dr. Odir de Souza Carmo
Dra. Patrícia Valesca Ferreira Chaves
Dra. Renata Campos Velasque
Dra. Sandra Maria da Silva Carneiro

Sede Rio de Janeiro

Rua Felix da Cunha, 41, Tijuca,
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20260-300
Telefone: (21) 2169-2169
E-mail: Crefito2@crefito2.org.br

Subsede Sul Fluminense / Volta Redonda - RJ

Endereço: Rua 18-B, 43, Sala 405 - Edifício Centro
Empresarial, Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ.
CEP: 27260-100.
Veja o mapa.
Telefone: (24) 3343-3930
E-mail: subsedevoltaredonga@crefito2.org.br

Subsede Norte Fluminense / Campos dos Goytacazes - RJ

Endereço: Rua Alvarenga Filho, 114, Sala 607 -
Condomínio CDT, Pelinca - Campos dos Goytacazes
- RJ. CEP: 28035-125.
Veja o mapa.
Telefone: (22) 3025-2580
E-mail: subsedecampos@crefito2.org.br

www.crefito2.org.br



Sumário

INTRODUÇÃO

Terapia Ocupacional Social: notas acerca das ações na Assistência Social e para o desenvolvimento comunitário 8

Marta Carvalho de Almeida, Carla Regina Silva Soares, Denise Dias Barros, Débora Galvani

TERAPIA OCUPACIONAL SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES PARA ORIENTAR A ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .. 12

CAPÍTULO 1

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Básica do SUAS..... 13

Marta Carvalho de Almeida, Carla Regina Silva Soares, Ana Paula Serrata Malfitano,

RoseliEsquerdo Lopes, Fátima Correa Oliver, Ana Cristina Fagundes Souto

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) 13

1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 16

- Descrição específica para crianças até 6 anos: 16

- Descrição específica para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: 18

- Descrição específica para adolescentes de 15 a 17 anos: 20

- Descrição específica para idosos:..... 22

1.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas 23

CAPÍTULO 2

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Especial do SUAS - Média Complexidade 27

Denise Dias Barros, Samira Lima da Costa, Sandra Maria Galheigo, Maria Isabel Garcez

Ghirardi, Patrícia Leme de Oliveira Borba, Marina Picazzio Perez, Marta Aoki

2.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) . 12 27

2.2. Serviço Especializado em Abordagem Social 30

2.3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 31

2.4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias..... 33

2.5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua..... 34

CAPÍTULO 3

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Especial do SUAS - Alta Complexidade 39

Maria do Carmo Castiglione, Carla Regina Silva, Andréa Fedeger, Maria Helena Morgani de Almeida, Débora Galvani, Samira Lima da Costa, Evelin Cristina Cadrieskt Ribeiro, José Naum Mesquita Chagas

3.1. Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva..... 39

3.2. Serviço de Acolhimento em República..... 43

Para jovens:..... 43

Para adultos em processo de saída das ruas: 45

Para idosos: 47

3.3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora 48

3.4. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências 49

ANEXO 51

Glossário de base para a Terapia Ocupacional na Assistência Social

Marta Carvalho de Almeida, Denise Dias Barros, Carla Regina Silva Soares, Débora Galvani

ANEXO I

Resolução N°. 383/2010 58

ANEXO II

Resolução N°. 17/2011 62



INTRODUÇÃO

Terapia Ocupacional Social: notas acerca das ações na Assistência Social e para o desenvolvimento comunitário

Marta Carvalho de Almeida
Carla Regina Silva Soares
Débora Galvani
Denise Dias Barros

Nas últimas décadas, a terapia ocupacional tem se caracterizado por promover processos que oportunizam, estimulam e incrementam a participação social de pessoas, grupos sociais e comunidades que experimentam impedimentos ou se confrontam com obstáculos para realizar atividades significativas para si e para seu meio social. Esses impedimentos caracterizam-se por suas conexões com problemáticas diversas, de ordem física, psíquica, cognitiva, sensorial ou social. Assim, considerando que a participação em atividades significativas integra o exercício dos direitos de todos os homens, a terapia ocupacional vem criando e aplicando tecnologias orientadas para a autonomia e a emancipação desses segmentos. Suas ações são desenvolvidas por meio de metodologias que privilegiam o diálogo e o efetivo envolvimento das pessoas acompanhadas, no âmbito do planejamento, da implementação e da discussão e construção partilhada das propostas de atenção às suas necessidades. A participação, bem como o protagonismo de pessoas e coletivos é, portanto, o componente essencial das práticas do terapeuta ocupacional, que opera com estratégias, processos e recursos para ampliá-la.

No Brasil, a profissão teve seu início concomitante à implantação dos cursos de formação profissional, ao final da década de 1950. Tomando a realização de atividades enquanto elemento organizador do processo de intervenção ou acom-

panhamento de indivíduos e grupos, a profissão transformou-se ao longo do tempo e desenvolveu reflexões e práticas apropriadas, tanto a meios urbanos como rurais, aos campos da saúde, da assistência social, da educação, do meio ambiente, da arte e da cultura. Isso se deu de forma concomitante à consolidação da atuação sobre diferentes condicionantes e diversas faces e dimensões dos processos que restringem as ações da pessoa e/ou dos coletivos e produzem a dissolução de vínculos com o social.

Especialmente a partir da década de 1980, o acúmulo crítico possibilitou o desenvolvimento e a especialização em Terapia Ocupacional Social. As raízes dessa abordagem se encontram ligadas a estudos e práticas desenvolvidas em processos de desinstitucionalização e de incentivo à participação e protagonismo social, por meio dos quais se tornou possível evidenciar um conjunto de contribuições significativas da profissão para a composição de ambientes pautados por ações potencializadoras do empoderamento pessoal e social. Dada essa direção, construída historicamente, verificou-se crescente atuação da Terapia Ocupacional Social (ou Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais) junto a pessoas ou coletivos que vivenciam situações de vulnerabilidade social e encontram dificuldades para terem garantidos seus direitos e, conseqüentemente, suas reais oportunidades de participação na vida social.

É possível afirmar, portanto, que há algumas décadas os profissionais de terapia ocupacional têm desenvolvido ações e práticas no âmbito da Assistência Social acompanhando, junto a outros profissionais, o projeto de consolidá-la enquanto política pública de universalização de direitos. Nesse processo, sempre histórico e coletivo, desenvolveu fundamentação e práticas que podem ser atualmente reconhecidas em sua correspondência com os diferentes níveis de complexidade do sistema e os distintos serviços que os compõem. Assim, espera-se que o reconhecimento dos terapeutas ocupacionais enquanto profissionais habilitados a atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, bem como a realizar funções de gestão no Sistema Único de Assistência Social – oficializado na Resolução CNAS n.17, de 20.06.2011 – possibilite o incremento da diversidade de respostas oferecidas às necessidades sociais da população, ampliando a efetividade das intervenções realizadas e o impacto social promovido pelos serviços socioassistenciais.

É importante destacar que a contribuição da terapia ocupacional pode ser es-

pecialmente relevante no que diz respeito à vida cotidiana das pessoas e grupos acompanhados, articulando suas expressões culturais e econômicas. Pesquisas desenvolvidas nesse campo têm contribuído para agregar complexidade à compreensão e ao manejo das atividades cotidianas enquanto operadoras da participação social, tendo em vista que, em terapia ocupacional, as atividades desenvolvidas junto a pessoas ou grupos não representam um fim em si mesmo e são alicerçadas na produção de sentidos e na construção da realidade social considerada em sua diversidade e complexidade. As atividades são elementos organizadores da abordagem profissional e, enquanto tecnologias de mediação sócio-ocupacional, podem embasar o desenvolvimento de processos de constituição ou reconstituição de identidades pessoais e coletivas, que incidem na transformação de percursos e histórias de vida (hábitos, modos de realização da vida cotidiana, saberes, conhecimentos, desenvolvimento da vida econômica, ocupacional, comunicacional e expressiva de pessoas e coletivos). As ações da terapia ocupacional ativam elementos que permitem operar com a memória social e o imaginário coletivo enquanto componentes do processo de produção de conhecimentos e na formulação de projetos pessoais e coletivos. Desse modo, o universo sociocultural e histórico orienta a construção partilhada de soluções. Em práticas com foco na esfera sociocultural, a terapia ocupacional tem trabalhado no sentido de implementar estratégias fundamentadas em soluções criativas e participativas para as demandas culturais da população, privilegiando sua inscrição territorial e o acesso aos meios de formação, criação, difusão e fruição artístico-cultural.

Finalmente, cabe dizer que, se tem sido evidente o compromisso da terapia ocupacional brasileira com a construção de uma sociedade em que a igualdade entre os homens prevaleça nas mais distintas formas de interação e que a diversidade seja efetivamente enriquecedora para o conjunto social, muito ainda há que ser construído pelos profissionais no sentido de aprimorar criticamente sua intervenção. Isso deverá ocorrer de modo concomitante à participação na construção de serviços, programas e ações efetivas da Assistência Social no sentido de combater as iniquidades e promover a superação da tradição clientelista e patrimonialista que caracterizou a assistência social brasileira por longo período da nossa história. Caberá grande esforço de todos os profissionais da Assistência Social para que o protagonismo da população seja constantemente estimulado, por meio das

diferentes contribuições que advêm das distintas profissões. Também nesse sentido, compreende-se que cabe aos terapeutas ocupacionais atuarem em consonância com a lógica do trabalho em rede, de forma a colaborar na construção das ações intersetoriais, potencializando parcerias e articulações.

Com vistas a contribuir nesse processo, buscou-se neste material elucidar ações da terapia ocupacional na Assistência Social, tomando-se por referência as distinções contidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que se orienta com base nos diferentes níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Terapia Ocupacional Social: Contribuições Para Orientar a Atuação no Âmbito da Política Nacional de Assistência Social

CAPÍTULO 1

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Básica do SUAS

Marta Carvalho de Almeida
Carla Regina Silva Soares
Ana Paula Serrata Malfitano
Roseli Esquerdo Lopes
Fátima Correa Oliver
Ana Cristina Fagundes Souto

1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O terapeuta ocupacional:

1. Atua na prevenção da ruptura dos vínculos familiares e no seu fortalecimento, promovendo sociabilidade que envolva o fazer em família, e/ou entre famílias, por meio de atividades grupais significativas no contexto das realidades locais e para a família e seus membros;
2. Atua na prevenção da ruptura de vínculos comunitários e no seu fortalecimento, promovendo, por meio de atividades, experiências que propiciem o desenvolvimento ou ampliação das redes de suporte e de trocas sociais, afetivas, econômicas e de informações entre os participantes;
3. Implementa processos de realização de atividades em família por meio das quais seja valorizada a constituição de relações de interdependência e a consolidação de laços afetivos e sociais, de modo a estimular, manter e/ou ampliar a capacidade protetiva das famílias;

4. Promove atividades que, enquanto tecnologias de mediação sócio-ocupacional, oferecem oportunidades para que os participantes se apropriem material e simbolicamente de seus espaços de vida e convivência, exercitem seu protagonismo sobre estes e fortaleçam suas relações em redes sociais;
5. Desenvolve, por meio da proposição de atividades grupais e comunitárias, estratégias que impliquem no desencadeamento de processos de reconstituição da memória, da história coletiva e da história das relações intergeracionais;
6. Promove experiências que possibilitam a identificação individual e coletiva de dificuldades e potencialidades de famílias, grupos e comunidades;
7. Desenvolve processos de constituição e reconstituição das histórias de vida dos sujeitos, bem como formas de expressão da memória coletiva;
8. Desenvolve ações de inclusão digital e de acesso às tecnologias de comunicação e informação como ferramentas de empoderamento pessoal e social a serem aplicadas na reivindicação e exercício de direitos e na produção autoral das pessoas, grupos, famílias ou comunidades;
9. Propõe e implementa a realização de atividades que favorecem o acesso a experiências diversas de manifestações culturais, artísticas e expressivas, desportivas, ritualísticas, lingüísticas entre outras, bem como a consolidação de relações dialógicas pautadas pela cidadania e pelo reconhecimento do valor da diversidade de saberes;
10. Atua na mediação e superação de conflitos entre membros das famílias e entre famílias e a comunidade, mediante a proposição de atividades grupais e comunitárias participativas em que haja interdependência no fazer;

11. Realiza visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sociocomunitária e de pertencimento social, cultural e econômico;
12. Propicia a realização de atividades que valorizam os saberes, os modos de vida e os laços familiares e de apoio já existentes, oferecendo oportunidade para pessoas, famílias, grupos ou comunidades vivenciarem experiências de auto-valorização;
13. Disponibiliza seus conhecimentos, informações e tecnologias para auxiliar pessoas, famílias, grupos e comunidades na organização e sustentabilidade de sua vida cotidiana, no que diz respeito a suas atividades de vida diária e de vida prática;
14. Desenvolve atividades e estratégias de mediações sócio-ocupacionais, econômicas e cooperativas ou outras formas associativas e/ou individuais de geração de renda, de produção de bens, de serviços e de valores sociais e culturais junto a pessoas, famílias, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade;
15. Constrói, em conjunto com as famílias, atividades de participação comunitária a fim de promover a conscientização da cidadania, dos deveres e direitos;
16. Atua de maneira interdisciplinar na abordagem e atenção às famílias e na gestão de projetos e serviços;
17. Auxilia na reorganização da vida cotidiana familiar, tendo em vista a potencialização dos benefícios de proteção social obtidos;
18. Estimula e opera com a participação e a adesão da população aos acontecimentos locais que potencializem trocas comunitárias e permitam a formação

de redes de suporte no território, bem como a apropriação dos recursos e dispositivos comunitários;

19. Integra seu trabalho às iniciativas interdisciplinares dos serviços de proteção e atendimento integral à família.

1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Descrição específica para crianças até 6 anos:

O terapeuta ocupacional:

20. Atua no fortalecimento do vínculo familiar por meio da proposição de atividades grupais significativas para a família e seus membros e para o contexto das realidades locais, criando oportunidades para o fazer em família e para o incremento de suas relações;
21. Atua no fortalecimento do vínculo familiar por meio da proposição de atividades significativas para a criança e sua família, que favoreçam o desenvolvimento das relações de cuidado;
22. Desenvolve atividades junto à família e às crianças que possibilitem e garantam o pleno desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social das crianças, bem como o respeito ao conjunto de seus direitos;
23. Acompanha e estimula a criança em seu processo de desenvolvimento, respeitando a cultura e os modos de vida predominantes;
24. Avalia, realiza e acompanha encaminhamentos para outros serviços que oferecem possibilidades de desenvolvimento das crianças, incluindo o ingresso e a frequência na escola, o convívio com outras crianças, o acesso a equipamentos de saúde, cultura, esporte e lazer da comunidade;

25. Valoriza as atividades lúdicas e as vivências de brincadeira em família e em comunidade como momentos privilegiados de fortalecimento de vínculos e de apropriação do espaço coletivo;
26. Promove a participação na vida familiar e comunitária de crianças com deficiência, mediante a identificação de necessidades e demandas individuais e familiares, atuando no sentido de remover barreiras (atitudinais e físicas) e de buscar recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso aos direitos, considerando a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes;
27. Promove atividades que favoreçam a participação e circulação social de crianças com deficiência no território em que habitam e em diferentes espaços culturais e sociais, favorecendo a expressão criativa e as trocas sociais essenciais para lidar com preconceitos, enfrentar estigmas e os processos de exclusão social deles derivados;
28. Realiza atividades que sejam facilitadoras de trocas afetivas e sociais entre pais e filhos e entre membros da família (considerando todas as suas diferentes composições), para ampliar experiências e para facilitar a superação de conflitos;
29. Desenvolve atividades (lúdicas, jogos, teatro, expressão artística, festas, entre outros) com efetiva participação das crianças da comunidade, promovendo, ao mesmo tempo, a conscientização da cidadania;
30. Promove experiências de troca sociais na comunidade, por meio de atividades que favoreçam o reconhecimento da existência de questões comuns e a elaboração de soluções e ações partilhadas coletivamente.

- Descrição específica para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

○ terapeuta ocupacional:

31. Realiza atividades de acordo com as necessidades e demandas de cada momento da criança/adolescente, segundo as necessidades e singularidades de idade, gênero, língua, cultura, modos de vida, para:
 - mediar relações entre as crianças/adolescentes e a comunidade, entre elas, os técnicos e o serviço e entre os serviços e a comunidade, como facilitadoras para a leitura das necessidades e das demandas;
 - fortalecer redes de suporte e contribuir para a construção de relações em novas redes sociais, promovendo espaços de interdependência, além do protagonismo infantil e juvenil;
 - favorecer o fortalecimento do vínculo familiar por meio de atividades significativas para a criança e sua família, que envolvam o fazer em família e impliquem na reconstituição da história e identidade familiar;
 - promover o acesso de crianças, adolescentes e jovens aos recursos disponíveis na comunidade, tais como atividades de cultura, esporte, lazer, educação, além de festas, comemorações e diferentes formas socioculturais de expressão, que potencializem e valorizem o pertencimento e as identidades locais;
 - criar condições para a participação das crianças e adolescentes com deficiência na vida familiar, coletiva e comunitária, identificando necessidades e demandas individuais e familiares, removendo barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso a direitos com a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes;

- realizar atividades que sejam facilitadoras de trocas afetivas e sociais entre pais e filhos, entre membros da família (considerando todas as suas diferentes composições), ampliando experiências e facilitando a superação de conflitos;
32. Desenvolve atividades (lúdicas, jogos, teatro, expressão artística, festas, entre outros) com efetiva participação das crianças e adolescentes na comunidade, promovendo, ao mesmo tempo, a conscientização da cidadania, de seus direitos e deveres;
 33. Facilita o acesso às experiências diversas de manifestações culturais, artísticas e expressivas, desportivas, ritualísticas, lingüísticas, entre outras;
 34. Desenvolve iniciativas de cooperação com serviços e programas da saúde, da educação, da cultura e do esporte entre outras;
 35. Promove atividades em grupos de adolescentes para facilitar as trocas relacionais e auxiliar na construção de redes de apoio;
 36. Promove atividades que favoreçam a participação e circulação social de crianças, adolescentes e jovens com deficiência no território em que habitam e em diferentes espaços culturais e sociais, favorecendo a expressão criativa e as trocas sociais essenciais para lidar com preconceitos, enfrentar estigmas e os processos de exclusão social deles derivados;
 37. Auxilia na organização da vida cotidiana e educacional de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou processos de fragilização de vínculos.

- Descrição específica para adolescentes de 15 a 17 anos:

O terapeuta ocupacional:

38. Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção dos adolescentes em atividades da comunidade, tais como: atividades escolares, esportivas, culturais, artísticas e de lazer, valorizando os saberes do adolescente e dos modos de vida locais;
39. Promove a iniciação de preparação dos adolescentes para o trabalho, a partir de grupos de conversa e discussão, atividades experimentais, grupos de construção de interesse e de trocas de saberes;
40. Promove estratégias e atividades em grupos de adolescentes para facilitar as trocas relacionais e auxiliar na construção de redes de apoio;
41. Constrói, com os adolescentes, atividades de participação comunitária a fim de promover a conscientização da cidadania, dos deveres e direitos.
42. Facilita o acesso de adolescentes às experiências diversas de manifestações culturais, artísticas e expressivas, desportivas, ritualísticas, lingüísticas, entre outras;
43. Constrói com os adolescentes e jovens, atividades de construção de itinerários e participação em territórios ampliados e, que se configurem como exercício do direito à cidade, particularmente nas metrópoles;
44. Promove a participação na vida familiar e comunitária de adolescentes com deficiência, identificando necessidades e demandas individuais e familiares, removendo barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso aos direitos com a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes;

45. Auxilia na organização da vida cotidiana e educacional de adolescentes e jovens que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou processos de fragilização de vínculos;
46. Contribui para a elaboração dialogada de projetos de vida singulares, promovendo as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;
47. Desenvolve atividades potencializadoras de práticas identitárias;
48. Favorece a mediação de conflitos, mediante atividades grupais e comunitárias que tematizem e problematizem tais conflitos, por meio da realização e participação em atividades significativas construídas de forma dialogada;
49. Valoriza processos e atividades em que haja interdependência no fazer;
50. Potencializa a capacidade do adolescente de ser protagonista nas ações desenvolvidas na comunidade, valorizando seus conhecimentos e a realização de atividades que façam sentido para ele;
51. Promove acesso às tecnologias de comunicação, informação, de inclusão digital, enquanto ferramentas de empoderamento dos adolescentes;
52. Promove atividades que favoreçam a participação e circulação social de adolescentes com deficiência no território em que habitam e em diferentes espaços culturais e sociais, favorecendo a expressão criativa e as trocas sociais essenciais para lidar com preconceitos, enfrentar estigmas e os processos de exclusão social deles derivados.

- Descrição específica para idosos:

O terapeuta ocupacional:

53. Promove atividades culturais, expressivas, esportivas, corporais, lúdicas e de convivência visando à valorização de saberes e habilidades e a criação de oportunidades para desenvolvimento de novos saberes e de trocas de conhecimentos e experiências, além de ampliar e fortalecer redes de apoio;
54. Promove atividades e experiências que criam oportunidades para que o idoso exercite seu direito de escolha e decisão;
55. Desenvolve atividades que visam evitar ou reduzir o confinamento do idoso em domicílio;
56. Desenvolve atividades que visam à manutenção da autonomia e do envelhecimento ativo, com vistas a postergar e/ou evitar a estadia em serviços de acolhida;
57. Avalia e encaminha necessidades e demandas específicas, decorrentes do processo de envelhecimento, sempre que possível em conjunto com os idosos e/ou seus familiares;
58. Promove a convivência familiar com o idoso por meio do desenvolvimento de atividades que criam oportunidades para o respeito e valorização de sua experiência de vida;
59. Constrói com os idosos e/ou familiares e/ou seus cuidadores atividades de participação comunitária, a fim de promover a conscientização e exercício da cidadania;
60. Promove a convivência entre as diferentes faixas etárias de forma a prevenir e combater preconceitos entre as diversas gerações e a envolver o

idoso na participação e protagonismo comunitário, valorizando sua presença na comunidade;

61. Desenvolve atividades e experiências que oferecem oportunidades para resgate, reconstrução e valorização da memória do idoso enquanto pessoa e também representante de uma geração, valorizando encontros intergeracionais;
62. Auxilia na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional de idosos, conhecendo necessidades e demandas individuais e familiares, contribuindo para o reconhecimento de barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso a direitos, com a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes.

1.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O terapeuta ocupacional:

63. Participa dos processos de identificação das famílias que têm pessoas com deficiências e/ou idosas entre seus membros, no território de abrangência do serviço, e no reconhecimento de sua inserção familiar e comunitária;
64. Promove visitas e acompanhamento domiciliar a pessoas com deficiências e/ou idosas e suas famílias visando a valorização de saberes e modos de vida, de laços familiares existentes e do diálogo permanente entre profissionais e moradores dos domicílios;

65. Constrói, juntamente com as famílias, processos de valorização das pessoas com deficiências e/ou idosas por meio da expressão e reconhecimento de suas histórias de vida familiar e individual e da valorização da memória familiar e das relações intergeracionais;
66. Possibilita que as pessoas com deficiência e seus familiares realizem atividades significativas, facilitadoras de trocas sociais e afetivas na família e na comunidade;
67. Desenvolve atividades que apoiem a pessoa com deficiência ou idosa no desenvolvimento de suas atividades da vida cotidiana valorizando seus pontos de vista e conhecimento;
68. Favorece a mediação de conflitos entre familiares, pessoas com deficiência e/ou idosas por meio de atividades grupais significativas, realizadas no domicílio e/ou na comunidade, onde os conflitos possam ser explicitados e problematizados;
69. Promove a participação na vida familiar e comunitária de pessoas com deficiências e de idosos identificando necessidades e demandas individuais e familiares, removendo barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam, como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades;
70. Possibilita a participação e adesão das pessoas com deficiência e/ou idosas às atividades culturais, artísticas, educacionais e vocacionais realizadas na comunidade potencializando as trocas sociais e afetivas, bem como a circulação, visibilidade e os processos de inclusão social;
71. Promove atividades e cria alternativas para que as pessoas com deficiências e/ou idosas e suas famílias possam acessar serviços de apoio, como transporte (habitual, especial ou adaptado), equipamentos de ajuda (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, andadores, órteses, próteses, entre outros), serviços

de saúde, de habilitação ou de reabilitação; além de serviços de habitação, visando ao acesso aos direitos sociais estabelecidos;

72. Identifica as pessoas com deficiência e/ou idosas em situação de vulnerabilidade pela fragilidade de vínculos familiares e sociais e/ou pela condição de deficiência, que necessitam de auxílio para desenvolvimento de atividade da vida cotidiana e para a manutenção da vida;
73. Apóia e auxilia as pessoas com deficiência e/ou idosas e seus familiares na organização e desenvolvimento de atividades da vida cotidiana, de forma a evitar situações que propiciem acidentes, abandono, negligência e maus tratos, assim como outras situações de violência;
74. Identifica e participa da criação de alternativas para lidar com famílias que vivem situações em que estão evidentes o abandono, a negligência e os maus tratos, assim como outras formas de violência entre seus familiares, inclusive as pessoas com deficiência e/ou idosas;
75. Contribui para a elaboração de plano de acompanhamento e desenvolvimento do idoso ou da pessoa com deficiência e para a construção de instrumentos de avaliação das ações e estratégias desenvolvidas nos serviços.

CAPÍTULO 2

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Especial do SUAS - Média Complexidade

Denise Dias Barros Samira Lima da Costa
Sandra Maria Galheigo
Maria Isabel Garcez Ghirardi
Patrícia Leme de Oliveira Borba
Marina Picazzio Perez
Marta Aoki

2.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O terapeuta ocupacional:

76. Atua no fortalecimento do vínculo familiar por meio da proposição de atividades grupais significativas no contexto das realidades locais e para a família e seus membros, criando oportunidades para o fazer em família e para o incremento de suas relações;
77. Promove a construção ou reconstrução da história de vida familiar valorizando, por meio das atividades, as singularidades dos sujeitos e da família, considerando sua inserção na comunidade;
78. Desenvolve atividades com as famílias nas quais a interdependência do fazer oportunize o reconhecimento e o respeito aos direitos de cada um;

79. Desenvolve atividades e experiências com as famílias por meio das quais se oportunize o respeito à heterogeneidade e a vivência de relações horizontalizadas;
80. Desenvolve estratégias que impliquem em processos de reconstituição e expressão da memória, história coletiva, história das relações intergeracionais;
81. Realiza atividades que facilitem aos indivíduos e às famílias o acesso a experiências diversas de expressão, tais como culturais, artísticas, esportivas, ritualísticas, lingüísticas, entre outras;
82. Desenvolve atividades de inclusão digital e de acesso às tecnologias de comunicação e informação, enquanto ferramentas de empoderamento dos indivíduos e famílias;
83. Promove atividades por meio das quais se reconstitui, valoriza e/ou ressignifica os circuitos, os espaços de pertencimento e de mútuo reconhecimento individuais, grupais e familiares, fundamentais na história e nas práticas sociais, tanto urbanas quanto rurais;
84. Auxilia na constituição de redes de suporte, valorizando os saberes, os modos de vida e os laços familiares e de apoio já existentes;
85. Trabalha, por meio das atividades, a reconstrução de sentido, a valorização de potencialidades e conhecimentos, favorecendo as trocas afetivas, econômicas e de redes de apoio, nas situações de crise pessoal e/ou coletiva;
86. Promove a construção e reorganização das atividades da vida cotidiana e da vida laborativa das famílias e indivíduos que vivenciam ou vivenciaram violações de direitos;
87. Auxilia na elaboração de projetos de vida individuais e familiares;

88. Promove, por meio de atividades em grupo, do diálogo e do fazer, a compreensão de dinâmicas relacionais;
89. Atua de modo a valorizar e cooperar com o trabalho em equipe multidisciplinar na abordagem e atenção às famílias;
90. Desenvolve metodologias para a reorganização da vida cotidiana familiar tendo em vista a potencialização dos benefícios obtidos;
91. Auxilia os membros da família no encaminhamento e busca por trabalho;
92. Favorece as atividades em grupos comunitários voltados para a identificação conjunta dos potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda, relações de trocas materiais e simbólicas e de formação de valores;
93. Promove e incrementa a participação e adesão aos acontecimentos locais que potencializem as trocas em relação à vida em comunidade;
94. Realiza atividades em grupo com as famílias para otimizar as trocas de conhecimento;
95. Desenvolve atividades que permitam a mediação e superação de conflitos na família e entre famílias e comunidade;
96. Desenvolve junto com a família estratégias de criação e/ou fortalecimento de redes de suporte e de enfrentamento das dificuldades, com a constituição de relações dialógicas pautadas pela cidadania e pelo reconhecimento do valor da diversidade de saberes.

2.2. Serviço Especializado em Abordagem Social

O terapeuta ocupacional:

97. Participa da busca ativa no território a fim de identificar a incidência de trabalho infantil e outras formas de exploração, situação de rua (nas diferentes faixas etárias), produzindo a leitura de cada situação e sua especificidade, a fim de promover o acesso à benefícios e a rede assistencial;
98. Compõe equipe multidisciplinar e auxilia na elaboração de estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e de emergência;
99. Ativa e fortalece redes de apoio a fim de facilitar e efetivar o acesso a serviços e bens necessários à situação emergencial e a manutenção da garantia de direitos;
100. Auxilia no reconhecimento do território e na problematização de demandas emergenciais e suas intervenções;
101. Elabora ações de reinserção comunitária em parceria com a rede de serviços territorial;
102. Elabora ações de divulgação do trabalho realizado e de sensibilização da comunidade para o reconhecimento de situações-limite;
103. Desenvolve junto com a família e a comunidade estratégias de criação e/ou fortalecimento de redes de suporte e de enfrentamento das dificuldades.

2.3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O terapeuta ocupacional:

104. Compreende o contexto do ato infracional e seu significado na trajetória de vida do(a) adolescente, compreendendo as atividades como tecnologias de mediação sócio- ocupacional e metodologia de leitura da dinâmica social para a construção de laços de confiança;
105. Contribui para a elaboração dialogada de projetos junto aos (às) adolescentes, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro não atrelado à prática do ato infracional;
106. Desenvolve atividades como instrumento de auto-valorização do adolescente, visando a ampliação dos espaços socioculturais e a emancipação pessoal e social;
107. Desenvolve atividades junto aos adolescentes que contribuam para a defesa e a conscientização de seus direitos e deveres;
108. Compõe equipe multidisciplinar e auxilia na criação de ofertas de atividades coletivas e individuais que se alinhem às necessidades dos (as) adolescentes;
109. Trabalha, por meio das atividades, a reconstrução de sentido, a valorização de potencialidades, habilidades e conhecimentos dos adolescentes, favorecendo as trocas afetivas e de confiança, e a constituição de redes sociais e de apoio;

110. Auxilia na constituição de redes de suporte, valorizando os saberes, os modos de vida e os laços familiares e de apoio já existentes ao adolescente;
111. Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, utilizando de serviços e equipamentos ofertados no próprio território, fortalecendo o pertencimento do (a) adolescente e sua adesão e permanência na escola e em cursos técnico- profissionalizantes, e a outras oportunidades que ampliem as perspectivas de projetos de futuro;
112. Atua, conjuntamente com a rede de serviços de atenção aos adolescentes em geral, no sentido de favorecer o acolhimento e a compreensão sobre as questões mais específicas do ato infracional, circunscrevendo esta prática no interior da trajetória de vida do adolescente e, principalmente, como resultado do atual cenário político-econômico-social brasileiro;
113. Busca parcerias que possam ser beneficiadas com as atividades advindas da prestação de serviço na comunidade, esclarecendo e divulgando seu caráter eminentemente educativo;
114. Atua de modo a valorizar e cooperar com o trabalho em equipe multidisciplinar na abordagem e atenção aos adolescentes;
115. Realiza atividades em grupo com as famílias, para otimizar as trocas de conhecimento, com vistas a esclarecer e refletir sobre temáticas que permeiam a situação específica do ato infracional, bem como as temáticas da juventude;
116. Desenvolve junto com a família estratégias de criação e/ou fortalecimento de redes de suporte e de enfrentamento das dificuldades das famílias e dos adolescentes;
117. Auxilia os membros da família na (re)construção da sua relação junto ao

adolescente, com referência ao lugar de autoridade, responsabilidade e afeto dos pais ou responsáveis/tutores.

2.4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O terapeuta ocupacional:

118. Atua com base na sua participação em discussões que se realizam no âmbito das políticas públicas, sobretudo quanto às ações voltadas a prevenir o abrigo e a segregação de pessoas com deficiência, de pessoas idosas e de seus cuidadores;
119. Organiza, juntamente com a comunidade e/ou movimentos sociais, fóruns de discussões que visem melhorar a inclusão e convivência de pessoas com deficiência e idosos em espaços da comunidade, na rede assistencial e em equipamentos culturais e sociais, bem como a diminuir as atitudes preconceituosas, discriminatórias e /ou violadoras de direitos;
120. Desenvolve, junto a pessoas com deficiência, idosos, suas famílias e/ou cuidadores, atividades que fortaleçam os vínculos, a convivência, o respeito mútuo e a interdependência;
121. Realiza atividades em grupo com as famílias/cuidadores, com vistas a promover a reflexão e percepção das implicações advindas da necessidade de oferecer cuidados por tempo prolongado para um membro da família;
122. Realiza atividades em grupo junto à pessoa com deficiência, ao idoso, sua família e/ou cuidadores, que ofereçam oportunidades de refletir sobre e/ou transformar suas atividades cotidianas no sentido de garantir a manutenção dos vínculos, evitar desgastes e modificar as condições que geram e perpetuam ações de violação de direitos;

123. Desenvolve atividades que atuem como instrumento de valorização das potencialidades/capacidades das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e de seus familiares/cuidadores;
124. Auxilia no encaminhamento de pessoas com deficiência e idosos para equipamentos de saúde, cultura, esporte e lazer da comunidade, visando promover o acesso aos seus direitos, a obtenção de recursos tais como transporte especial ou adaptado, e a aquisição de equipamentos de ajuda, como cadeira de rodas, órteses, andadores, entre outros;
125. Realiza atividades junto ao idoso ou a pessoa com deficiência visando a diminuição da condição de dependência ou de seu agravamento, estimulando suas possibilidades de autonomia, bem como a de seus cuidadores;
126. Desenvolve atividades que promovem a criação e/ou expansão da rede de suporte social de pessoas com deficiência, idosos e seus familiares/cuidadores, visando apoiar a família, promover a diminuição das dificuldades que apresentam no âmbito das tarefas do cuidar e evitar a sobrecarga dos cuidadores;
127. Auxilia na criação e manutenção de redes de suporte às pessoas com deficiência, idosos e seus familiares/cuidadores, estimulando o fortalecimento de vínculos entre estes e a comunidade por meio da realização de atividades;

2.5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

O terapeuta ocupacional:

128. Promove atividades – como a projeção de filmes, debates, culinária, festas, entre outros – que sejam significativas e se constituam através do diálogo, considerando a heterogeneidade deste grupo social (gênero, idade, modos de viver a rua, entre outros) e as trajetórias de vida;

129. Facilita o contato inicial com pessoas em situação de rua, criando, desta forma, espaços potenciais para a troca de informações e para a expressão de necessidades individuais e coletivas;
130. Compreende suas trajetórias individuais e grupais, assim como as características de sua circulação na cidade e as redes de serviços e apoios que utilizam;
131. Promove a leitura da demanda através da construção de um processo de interação no qual se criam laços de confiança, identificando conjuntamente necessidades, desejos e atividades que produzam sentido;
132. Realiza o estudo e auxilia na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional de pessoas em situação de rua (no caso de jovens e adultos);
133. Favorece a inclusão digital e o acesso às tecnologias de comunicação e informação;
134. Elabora projetos de vida singulares, de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar (se for o caso), grupal e a adesão a um projeto de futuro;
135. Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;
136. Reconhece demandas específicas da experiência de vida nas ruas e as encaminha (se necessário acompanhá-las) para a rede de serviço, a partir do conhecimento de políticas setoriais e intersetoriais e dos recursos da comunidade;
137. Promove a conscientização da cidadania, dos deveres e direitos;

138. Contribui com o desenvolvimento de sociabilidades;
139. Cria espaços de expressão individual e grupal, com o objetivo de valorizar e fortalecer as redes sociais e identitárias, compreendendo a importância da cultura nos espaços da rua para favorecer laços, relações e produzir mediação social;
140. Trabalha a reconstrução de sentido, a valorização de potencialidades e conhecimentos já existentes, favorece as trocas afetivas, econômicas e de redes de apoio, em situações de crise pessoal e/ou coletiva;
141. Constrói soluções para problemas comuns de forma partilhada;
142. Facilita a construção de espaços de encontro, articulação, produção e expressão cultural;
143. Ativa e fortalece redes sociais no território como: espaços religiosos, de lazer e de formação, espaços de participação política, entre outros;
144. Colabora com o acesso às redes de serviços e projetos nas áreas da cultura, saúde, educação, arte, esporte, orientação jurídica, reconhecendo e valorizando as escolhas e a produção de sentido nas trajetórias individuais, articulada a uma construção dialogada das necessidades;
145. Trabalha com a participação e adesão aos acontecimentos no território e em circuitos de pertencimento, que potencializem as trocas em relação à vida em comunidade;
146. Atua na construção de autonomia como processo de construção de redes de suporte;
147. Facilita o acesso às trocas econômicas e ao mercado formal de trabalho;

148. Constrói e desenvolve, com a equipe multiprofissional e com as pessoas em situação de rua, estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e de emergência;
149. Compõe a equipe multiprofissional e coopera na elaboração e realização de ações interdisciplinares.

CAPÍTULO 3

Terapia Ocupacional nos Serviços de Proteção Social Especial do SUAS - Alta Complexidade

Maria do Carmo Castiglione

Carla Regina Silva

Andréa Fedeger

Maria Helena Morgani de Almeida

Samira Lima da Costa Débora Galvani

Evelin Cristina Cadriest Ribeiro

José Naum Mesquita Chagas

3.1. Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades: Abrigo Institucional, Casa- Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva

O terapeuta ocupacional:

150. Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto;
151. Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;
152. Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida;
153. Elabora a grade de atividades institucionais internas do serviço de acolhimento, ofertando alternativas de âmbito educacional, de lazer e de cultura

para os acolhidos;

154. Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras;
155. Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;
156. Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição;
157. Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão;
158. Promove atividades grupais que facilitam a troca de experiências entre os técnicos da equipe e os usuários, visando colaborar com a organização da vida cotidiana do serviço de acolhimento, a convivência entre as pessoas envolvidas e o respeito às particularidades;
159. Promove o acesso a experiências diversas de expressão, tais como: culturais, artísticas, esportivas, ritualísticas, lingüísticas, entre outras;
160. Oferece espaços individuais e grupais de escuta e acolhimento, com atenção especial às situações de violência vivenciadas;
161. Promove experiências de atividades lúdicas que auxiliem no desenvolvimento infantil, no caso de crianças acolhidas;
162. Estabelece espaços de diálogo e participação nas tarefas da casa, no caso de adolescentes acolhidos;

163. Oferece espaços de apoio ao sofrimento e a discussão sobre os direitos da mulher, contribuindo para a ressignificação de seu momento e o delineamento de novos projetos de futuro;
164. Desenvolve iniciativas voltadas à preparação dos adolescentes e adultos para o trabalho, a partir de grupos de conversa e discussão, atividades experimentais, grupos de construção de interesse e trocas de saberes e identificação dos circuitos de trocas econômicas;
165. Compõe a equipe multiprofissional e elabora ações interdisciplinares, além de refletir sobre o papel do técnico e suas responsabilidades durante o acolhimento institucional;
166. Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;
167. Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;
168. Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;
169. Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;
170. Elaborar a grade de atividades externas ao serviço de acolhimento, viabilizando ações no território, tais como: matrícula na escola, participação em atividades de cultura e lazer em equipamentos públicos, inserção em cursos profissionalizantes, acompanhamento em serviços de saúde, e outras demandas individuais de cada acolhido;

171. Envolve o adolescente na participação comunitária, a fim de promover a conscientização da cidadania, dos deveres e direitos;
172. Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional de crianças e adolescentes abrigados;
173. Contribui na construção do retorno da criança e do adolescente à sua família nuclear ou ampliada;
174. Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional;
175. Promove atividades significativas que favoreçam a relação entre pais e filhos, objetivando recuperar e fortalecer os laços familiares e o estabelecimento de laços de confiança e solidariedade entre os membros da família;
176. Acompanha o momento da visita de familiares, a fim de oferecer suporte a qualquer necessidade deste momento, utilizando atividades que valorizem e facilitem a interação entre os membros da família;
177. Atua na construção do projeto de saída do acolhimento;
178. Encaminha, quando necessário, a pessoa para serviços de acolhimento de permanência maior, garantindo sua proteção, bem como respeitando a manutenção de grupos familiares;
179. Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;
180. Fundamenta a intervenção realizada na operacionalização de uma medida provisória e excepcional, tendo como base, no caso de crianças e adolescentes, o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.2. Serviço de Acolhimento em República

Para jovens:

O terapeuta ocupacional:

181. Colabora na construção do projeto de chegada do jovem na república;
182. Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana da república;
183. Promove atividades que favorecem a independência e a autonomia para a realização de forma compartilhada das atividades cotidianas na casa;
184. Incentiva a participação dos jovens em atividades da república que facilitem as trocas, o convívio, apropriação do espaço e a gestão compartilhada;
185. Valoriza e implementa processos e atividades em que haja interdependência no fazer;
186. Oferece atenção individualizada aos jovens, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos;
187. Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento e a adesão a um projeto de futuro;
188. Encaminha e acompanha o jovem para auxílios específicos, relacionados às demais políticas setoriais (e intersetoriais), quando necessário;
189. Oferece apoio para situações-limite, na busca de aportes para a manuten-

ção do jovem na república, bem como encaminhamentos para a vivência e superação dos conflitos;

190. Promove experiências destinadas à discussão das questões concernentes à juventude, abordando temáticas como: sexualidade, substâncias psicoativas, emprego e outras;
191. Apóia a realização de atividades escolares, esportivas, culturais, artísticas e de lazer, estimulando o protagonismo dos jovens;
192. Promove grupos de discussão entre os jovens para facilitar as trocas relacionais e auxiliar na construção de redes de apoio;
193. Favorece as trocas afetivas, econômicas e de informações por meio das atividades;
194. Desenvolve iniciativas que visem à preparação dos jovens para o trabalho e sua inserção produtiva, a partir de grupos de conversa e discussão, atividades experimentais e grupos de construção de interesse;
195. Promove acesso às tecnologias de inclusão digital;
196. Discute e viabiliza projetos de vida para a saída da república;
197. Encaminha e acompanha a inserção em cursos profissionalizantes e em outras possibilidades de ingresso no mundo do trabalho;
198. Fomenta alternativas legais de acesso à renda;
199. Desenvolve o conhecimento dos recursos do território ou da comunidade para criar formas de interação dos jovens em diferentes espaços sociais.

Para adultos em processo de saída das ruas:

200. Colabora na construção do projeto de chegada do adulto na república e facilita sua inserção na dinâmica da casa;
201. Constrói de forma dialogada a análise de suas necessidades e projetos de futuro;
202. Realiza estudo e auxilia na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional dos moradores;
203. Desenvolve atividades culturais, de convivência, artísticas, esportivas, corporais, lúdicas, rodas de conversa, entre outros, que sejam significativas aos moradores, respeitem sua condição de adulto e sejam construídas de forma dialogada;
204. Colabora com a construção compartilhada das regras da república, respeitando as características culturais do grupo social;
205. Facilita o convívio, a dinâmica operativa da vida cotidiana da república e as trocas entre os moradores e entre moradores e técnicos;
206. Qualifica e potencializa espaços de encontros coletivos entre os moradores da república, favorecendo as trocas afetivas, econômicas e de informações;
207. Cria espaços de expressão individual e grupal, com o objetivo de valorizar e fortalecer as redes sociais e identitárias, compreendendo a importância da cultura nos espaços da rua para favorecer laços, relações e produzir mediação social;
208. Trabalha a reconstrução de sentido, a valorização de potencialidades e conhecimentos já existentes, favorece as trocas afetivas, econômicas e de redes apoio, em situações de crise pessoal e/ou coletiva;

209. Constrói formas alternativas de geração de renda e facilitar o acesso ao mercado formal de trabalho;
210. Favorece a inclusão digital e o acesso às tecnologias de comunicação e informação;
211. Promove a conscientização da cidadania, dos deveres e direitos;
212. Contribui com o desenvolvimento de sociabilidades;
213. Constrói possibilidades de trocas entre os espaços da república e a comunidade;
214. Elabora projetos de vida singulares, de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar (se for o caso), grupal e a adesão à um projeto de futuro;
215. Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;
216. Reconhece demandas específicas da experiência de vida nas ruas (em especial da fase da construção da saída da situação de rua) e as encaminha (se necessário acompanhá-las) para a rede de serviço, a partir do conhecimento de políticas setoriais e dos recursos da comunidade;
217. Valoriza e implementa processos e atividades em que haja interdependência no fazer;
218. Oferece atenção individualizada aos moradores, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos;
219. Encaminha e acompanha o adulto para auxílios específicos, relacionados às demais políticas setoriais, quando necessário;

220. Oferece apoio para situações-limite, na busca de aportes para a manutenção da pessoa na república, bem como encaminhamentos para a vivência dos conflitos;
221. Discute e viabiliza projetos de vida para a saída da república;
222. Encaminha e acompanha a inserção em cursos profissionalizantes e em outras possibilidades de permanência e de melhor qualificação no mercado de trabalho;
223. Desenvolve o conhecimento dos recursos do território ou da comunidade, de forma partilhada, para criar formas de interação dos moradores em diferentes espaços sociais.

Para idosos:

224. Colabora na construção do projeto de chegada do idoso na república e facilita sua inserção na dinâmica da casa, a partir da mobilização do potencial ativo e participativo do idoso;
225. Promove atividades sociais, culturais, de convivência, expressivas, corporais e de lazer significativas aos moradores, possibilitando a expressão, identificação e compartilhamento de necessidades individuais e coletivas;
226. Mobiliza recursos para a atenção aos idosos quanto às necessidades individuais e coletivas relativas à comunicação, expressão e elaboração de conflitos entre os moradores, favorecendo convívio e relações interpessoais e sociais satisfatórias.
227. Identifica necessidades inerentes e específicas ao processo de envelhecimento biopsicossocial, favorecendo uso de capacidades bem como redução e ajustes às limitações e restrições na participação em atividades na república;

- 228. Desenvolve atividades que favoreçam a autonomia e a independência em atividades básicas e instrumentais da vida diária requeridas para manter-se na república e em comunidade;
- 229. Avalia a indicação e acompanha o acesso a equipamentos de auto-ajuda em caso de dificuldades para a prática de atividades básicas e instrumentais da vida diária.

3.3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

O terapeuta ocupacional:

- 230. Participa da escolha de crianças e adolescentes com perfil para integração ao Programa de Famílias Acolhedoras, utilizando-se de recursos verbais e não-verbais para conhecimento da criança, do adolescente, bem como de sua família de origem;
- 231. Participa do cadastro e seleção de famílias candidatas a famílias acolhedoras, utilizando as atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional para seleção de tais famílias;
- 232. Compõe a equipe de recepção da criança ou do adolescente a ser encaminhado para a família acolhedora, lançando mão de recursos expressivos e lúdicos para o seu acolhimento;
- 233. Discute com a família acolhedora a reorganização da vida cotidiana a partir da chegada de uma nova criança ou adolescente;
- 234. Auxilia a família acolhedora no acesso a serviços sociais para a nova criança ou adolescente, tais como ingresso na escola, participação em atividades locais de cultura e lazer, acesso a serviços de saúde e outros;

235. Oferece aportes sociais para a família acolhedora, por meio da presença, suporte e respostas às demandas apresentadas;
236. Acompanha as famílias de origem, com vistas a, quando possível, auxiliar no retorno da criança ou do adolescente;
237. Encaminha os membros da família de origem para serviços socioassistenciais que ampliem suas redes de suporte;
238. Auxilia a reorganização da vida cotidiana da família de origem para o retorno de seu filho.

3.4. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

O terapeuta ocupacional:

239. Contribui para a avaliação de como desastres e/ou catástrofes afetam pessoas, grupos e comunidades;
240. Contribui para a análise das situações geradas por desastres e/ou catástrofes adotando perspectiva psicossocial comunitária e sociocrítica, e considerando a comunidade atingida a partir dos contextos: sócio-histórico, geográfico, político, econômico, cultural e ambiental;
241. Colabora com a elaboração do Plano de Emergência, a partir do mapeamento dos principais riscos presentes e emergenciais;
242. Contribui com o planejamento e a gestão de respostas globais às necessidades e demandas verificadas junto à população atingida, definindo prioridades de intervenção no seu âmbito profissional;

243. Elabora planos de atenção específicos às populações mais vulneráveis, nas situações de calamidades, emergências e catástrofes;
244. Atua com vistas a favorecer o acesso dos usuários do serviço à rede de serviços socioassistenciais;
245. Atua com vistas a promover o acesso dos usuários do serviço aos seus direitos; Contribui para implantar e/ou criar ambiente digno e seguro em alojamentos e ou moradias provisórias;
246. Intervém junto a pessoas, grupos e comunidades atingidas tendo como ferramentas o cenário local dos desastres, articulando as ações e políticas relacionadas, os sistemas de resposta às emergências (organizações nacionais e internacionais, civis e militares) de forma a integrar a intervenção humanitária;
247. Desenvolve atividades junto à população atingida de forma a estimular e favorecer o protagonismo pessoal e social na defesa de seus direitos e na elaboração e proposição de soluções para seus problemas;
248. Contribui para a integração das iniciativas socioassistenciais e as lideranças locais das comunidades a fim de promover e fortalecer as potencialidades presentes na própria região atingida ou nas proximidades dela;
249. Realiza diagnóstico e avaliação acerca das atividades sócio-ocupacionais e necessidades ocupacionais imediatas de pessoas, grupos e da comunidade;
250. Identifica e intervém sobre os problemas inerentes às atividades da vida cotidiana de pessoas, grupos e comunidades atingidas, de modo a favorecer sua reorganização e realização;
251. Favorece a organização da vida cotidiana, familiar e social em situações de acolhimento provisório, abordando cuidados pessoais, repouso, alimentação, sociabilidade e lazer.

252. Utiliza atividades como tecnologia de mediação socioassistencial para promover a reconstituição e reconstrução de pessoas e da vida comunitária das comunidades atingidas;
253. Promove a convivência familiar e comunitária por meio do desenvolvimento de atividades significativas e apropriadas ao contexto;
254. Desenvolve atividades que visam à manutenção das redes sociais da população atingida;
255. Promove, por meio de atividades, a identificação individual e coletiva das redes de
256. apoio e sua ativação de acordo com as necessidades verificadas;
257. Mobiliza e organiza grupos comunitários para o desenvolvimento de ações coletivas solidárias;
258. Orienta famílias, educadores e profissionais envolvidos no acolhimento de desalojados, desabrigados e atingidos indiretamente pelos desastres para que colaborem com a minimização dos efeitos negativos das situações disruptivas.

ANEXO

GLOSSÁRIO DE BASE PARA A TERAPIA OCUPACIONAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marta Carvalho de Almeida
Denise Dias Barros
Samira Lima da Costa
Carla Regina Silva Soares
Débora Galvani

Acessibilidade	Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e outros elementos, com segurança e autonomia. Diz respeito a todas as parcelas da população de uma determinada sociedade, abrangendo o acesso físico e de comunicação.
Atividades Humanas	Conjunto de ações significativas, comunicativas e relacionais que constitui práticas histórico-culturais, integra a história, as trajetórias, a memória e o imaginário coletivo ou individual, e pode ser expressão de pessoas, grupos, coletivos, comunidades e sociedades. Estão relacionadas às questões básicas e complexas da existência e à subjetividade inerente ao homem. São realizadas e significadas em um campo cultural, no qual, por meio de sua realização, o ser humano se apropria da cultura, ao mesmo tempo em que se objetiva nela, tornando-se sujeito. Elemento centralizador e orientador da construção dos processos de intervenção de terapia ocupacional, a atividade é desenvolvida enquanto tecnologia de mediação sócio-ocupacional para favorecer e viabilizar o bem-estar e o desenvolvimento humano com autonomia na vida cotidiana, a emancipação e o pertencimento social, bem como o desenvolvimento socioambiental, educativo, econômico e cultural de grupos e comunidades.
Atividade de vida diária (AVDs)	São atividades consideradas fundamentais para viver no mundo social, permitindo a sobrevivência básica e o bem-estar de pessoas e coletivos. Segundo Resolução 316/2006 do COFFITO, abrangem a mobilidade funcional, os cuidados pessoais, a comunicação funcional, a administração de hardware e dispositivos ambientais e a expressão sexual. São comuns entre indivíduos de determinado contexto social, estando relacionadas a rotinas formais desenvolvidas enquanto práticas histórico-culturais. Podem ser chamadas de Atividades Básicas de Vida Diária (ABVD) e Atividades Pessoais da Vida Diária (APVD).

Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD)	<p>Atividades que apóiam a vida diária dentro de casa e na comunidade e que, frequentemente, requerem complexidade de interações. Segundo a Resolução 316/2006 do COFFITO, incluem a administração doméstica e as capacidades para a vida em comunidade. São comuns entre indivíduos de determinado contexto social, estando relacionadas a rotinas formais desenvolvidas enquanto práticas histórico-culturais. Podem ser chamadas de Atividades de Vida Prática (AVPs).</p>
Vida Cotidiana	<p>O termo expressa a existência de um âmbito da vida que se caracteriza pela presença de hábitos, repetições e regularidades das atividades realizadas, sendo estas a sustentação da reprodução essencial da vida social, cultural e econômica, comunitária, grupal, familiar ou individual. A vida cotidiana é produzida nas práticas sociais históricas e pode ser alvo privilegiado de reflexão sobre mudanças sociais, bem como importante espaço de transformações pessoais, existenciais e de modos de interação com o Outro. A vida cotidiana é formada e produzida na rede de trocas e de relações e se articula aos modos de vida coletivos e comunitários, e às dinâmicas identitárias e de pertencimento.</p>
Desvantagem Social	<p>Privação, ruptura ou fragilização da participação social em igualdade de direitos e condições. Ver também "Vulnerabilidade".</p>
Fragilização dos vínculos	<p>Processo por meio do qual ocorre o enfraquecimento das relações e da interação social de um indivíduo, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, podendo este atingir diferentes dimensões da vida, como o trabalho, a família, o lazer, e a vida comunitária, entre outras. Considerando suas diversas configurações, pode alcançar um estágio no qual ocorre uma ruptura total dos vínculos sociais. Quando aplicado a uma sociedade ou comunidade, o termo se associa ao processo de ruptura de redes sociais e de suporte/apoio. Ver também "Redes de Suporte".</p>
Fortalecimento dos vínculos	<p>Processo por meio do qual ocorre a criação, reconstrução e/ou intensificação de redes sociais e de suporte, de favorecimento de processos identitários e de pertencimento, da reprodução da vida econômica, afetiva e social de pessoas, grupos, famílias e comunidades, tendo por base os direitos humanos, sociais, a cidadania e o respeito à diversidade e suas diferentes formas de expressão.</p>

História ocupacional	É composta por experiências passadas e presentes que envolvem as atividades da vida cotidiana, o trabalho, o lazer, as diferentes atividades comunicacionais e expressivas (incluindo as atividades artísticas), a produção de valores, papéis e relações sociais; interesses pessoais; bem como as dimensões culturais e religiosas. Expressa as relações pessoa(s)-contexto ou coletivos em estratégias de mudança construídas enquanto práticas histórico-culturais. Vincula-se à noção mais abrangente de atividades humanas, sua motivação e os afetos envolvidos em sua realização; envolvendo, ainda, os sentidos atribuídos a estas, os modos de sua realização (incluindo dificuldades) e sua integração ao contexto micro e macro social. O histórico ocupacional de pessoas, grupos e comunidades é multidimensional e complexo, e pode ser compreendido da perspectiva da produção e concretização do bem-estar, da emancipação, da participação social e do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social dos sujeitos que a produzem.
Acompanhamento do histórico ocupacional	Processo de identificação, compreensão e acompanhamento, a partir da relação dialógica, da história individual e/ou coletiva de pessoas, grupos, famílias e/ou comunidades, com vistas ao bem-estar e à emancipação dos mesmos.
Ocupação	São encontradas várias definições no campo da terapia ocupacional para o termo. Resumida e basicamente, aplica-se às atividades estruturantes da vida cotidiana que, dotadas de significado e valor pessoal e sociocultural, promovem e expressam a participação desejada ou necessária de pessoas ou coletivos na sociedade.
Mediação sócio-ocupacional	Envolve construção de oportunidades e ações a partir da relação dialógica a fim de promover a participação econômica, social e cultural.
Participação	Atuação, interação e envolvimento efetivo, voluntário e satisfatório em atividades humanas e ocupações desejadas e congruentes com as expectativas existentes na cultura, de modo a influir no seu desenvolvimento e resultado. O sujeito que participa afeta e é afetado.
Participação Social	Atuação, interação e envolvimento efetivo e organizado em ações cuja abrangência envolve a vida em sociedade e seus processos decisórios, podendo ter relação com a vida associativa ou sócio-comunitária. Envolve ações que refletem a consciência do indivíduo acerca de sua posição em um dado contexto ou sistema social.

<p>Projetos de vida</p>	<p>Construídos sempre em diálogo com as pessoas, situa-se no terreno do pertencimento grupal e/ou comunitário. exercício da cidadania, caracteriza-se pela abertura para o novo, referência ao futuro e pelo caráter indelegável da ação projetada. Na construção de projetos de vida, articulam-se a identificação das necessidades, desejos e atividades que produzem sentido com o fortalecimento das redes sociais e do Elemento que orienta um processo de elaboração de conflito ou de programa ligado à mudança pessoal e social, de produção cultural e social. Trata-se de definir momentos e objetivos de procesos que facilitem uma possibilidade de mudança, capaz de mobilizar as capacidades de seus membros, suas habilidades, suas ações, suas emoções, suas redes sociais e economicas, assim como as expressões e conhecimentos para alcançá-la. Não se restringe à noção de “plano” em seu sentido prescritivo, na medida em que é elemento fundamental da constituição das identidades, dando sentido a trajetória pessoal ou coletiva e a experiências de vida, e está envolvido por uma visão retrospectiva e prospectiva.</p>
<p>Tecnologia Assistiva</p>	<p>Área de aplicação de conhecimento que se traduz em uma técnica, procedimento, metodologia, estratégia, prática, produto ou recurso específico, que busca ampliar ou proporcionar o desempenho de atividades necessárias e pretendidas por uma pessoa com deficiência ou incapacidade, com vistas à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.</p>
<p>Tecnologias de comunicação, informação</p>	<p>Ferramentas de empoderamento pessoal e social a serem aplicadas na reivindicação e exercício de direitos e na produção autoral das pessoas, grupos, famílias, comunidades e sociedades, a partir da realização de atividades que favorecem o acesso a experiências diversas de manifestações culturais, artísticas e expressivas, desportivas, ritualísticas, lingüísticas entre outras</p>
<p>Conceitos em destaque</p>	
<p>Acompanhamento individual</p>	<p>Realizado processualmente a partir da relação dialógica no sentido de acompanhar e favorecer por meio de atividades mediadoras a construção/reconstrução de redes de suporte e o acesso a rede socioassistencial, a participação social, as expressões pessoais e coletivas e a sustentabilidade do cotidiano. Tais ações podem se desdobrar em projetos de vida e em projetos coletivos e grupais.</p>
<p>Demandas</p>	<p>Necessidades e/ou desejos individuais e coletivos explicitados por pessoas, famílias, grupos e/ou comunidades ou identificados pelo profissional que atua junto aos mesmos. Devem ser problematizadas na relação dialógica, privilegiando o entendimento do contexto social, cultural e histórico além, do exercício da cidadania, do acesso aos direitos e das intervenções de natureza socioassistencial compreendidas em sua complexidade e em suas diversas formas de expressão.</p>

Diversidade cultural	É composta por marcadores culturais expressos por diferentes linguagens, modo de pensamento, conhecimentos, tradições e hábitos locais que compõem processos identitários que caracterizam uma sociedade ou um grupo social. A noção abrange, também, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças além das artes e das letras. A sua discussão implica no desenvolvimento de cada país e sociedade, envolvendo os direitos humanos e das liberdades fundamentais.
Emancipação social	Processo de transformação social que, na perspectiva da educação popular, visa à libertação do homem e a humanização da vida em sociedade. Através de instrumentos como a educação, a conscientização, a construção de laços solidários (entre outros), pessoas, grupos e comunidades constroem, juntos, processos emancipatórios que buscam diminuir as desigualdades sociais e transformar as realidades locais e globais.
Empoderamento pessoal e social	Processo que envolve a aquisição de poder. Busca integrar a construção de uma consciência crítica à ação. Expressa o desenvolvimento de capacidades reais de intervenção e transformação da realidade.
Inclusão sociocomunitária	Apropriação pelas pessoas, grupos, comunidades e sociedades dos espaços de vida e convivência, com participação na comunidade, exercício do protagonismo e da cidadania, fortalecimento das redes de relações e reconhecimento do território para a integração comunitária por meio de ações artísticas e educacionais, a fim de favorecer a melhoria das condições de vida em comunidade, o acesso aos meios de formação, criação, difusão e fruição artístico-cultural e criar espaços reais de pertencimento.
Pertencimento social	Laços de solidariedade e sociabilidade entre pessoas, famílias, grupos e comunidades que estabelecem trocas afetivas, simbólicas, econômicas e culturais. Envolve o protagonismo e a participação social em espaços comunitários, possibilitando a construção e o fortalecimento de identidades individuais e coletivas, favorecendo o sentimento de pertencimento.
Protagonismo Social	Ação de pessoas, grupos, comunidades, que se colocam como sujeitos principais da produção e transformação das dinâmicas sociais, atuando para assegurar os seus direitos e para a resolução de problemas da sua comunidade, construindo estratégias de ação coletiva. Participação ativa e criativa na vida social, nos espaços comunitários, de representação (como os conselhos) e de participação política.
Rede Social	Conjunto de pessoas ou lugares com os quais uma pessoa mantém interação freqüente, e que pode ou não ser acionada em momentos de enfrentamento e dificuldades. É componente da rede de apoio social.

<p>Redes de suporte/apoio</p> <p>- Redes de apoio social</p>	<p>Grupo de pessoas, vizinhos, amigos, colegas de trabalho, profissionais vinculados a uma pessoa ou ao grupo familiar, bem como grupos institucionais (igreja, escola, serviços, entre outros) com os quais se mantém relações diretas e regulares que possibilitam a sustentabilidade do cotidiano. Para Micler (1985), o apoio social é entendido como toda informação e ou auxílio material oferecido por grupos ou pessoas que resultem em efeitos emocionais e/ou comportamentos positivos. A rede de apoio social inclui a rede socioassistencial, cultural, econômica e está em permanente construção. Pode ser chamada de rede de suporte e rede de apoio.</p>
<p>Vulnerabilidade social</p>	<p>Processo de fragilização das redes de apoio social, caracterizado por privação, instabilidade e/ou esgarçamento dos laços afetivos e de solidariedade. Segundo a PNAS, a vulnerabilidade social pode ser decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).</p>
<p>Princípios éticos e políticos</p>	
<p>Autonomia</p>	<p>Processo de participação da pessoa em sua própria vida e na vida coletiva, com possibilidade de negociação social, cultural, política e relacional e fortalecimento e/ou construção de uma rede de interdependência.</p>
<p>Dialogia</p>	<p>Relação não hierarquizada, pautada nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do saber que se constrói em conjunto para a formulação de projetos pessoais e coletivos, adotando o universo sociocultural e histórico para a construção partilhada de soluções. Constrói em conjunto para a formulação de projetos pessoais e coletivos, adotando o universo sociocultural e histórico para a construção partilhada de soluções.</p>
<p>Interdependência</p>	<p>Possibilidade de transitar por uma rede social de apoio para a sustentação do cotidiano, construída a partir das relações com a família e outros grupos, trabalho, escola, comunidade, entre outros. Constitui relações de trocas e influências mútuas entre pessoas.</p>
<p>Proteção dos direitos do homem segundo a Declaração Universal de Direitos Humanos</p>	<p>A garantia de manter relações pautadas nos direitos de educação, moradia, trabalho, lazer, repouso, segurança social, entre outros, sem distinção alguma de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou de qualquer outra situação.</p>

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 383/2010

RESOLUÇÃO Coffito Nº. 383, de 22 de dezembro de 2010

DOU nº. 225, Seção 1, em 25/11/2010, página 80

Define as competências do
terapeuta ocupacional nos Contextos
Sociais e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Coffito, no exercício das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 5º da Lei 6316 de 17 de dezembro de 1975, em sua 209ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de Dezembro de 2010, na sede do Coffito situada na SRTS Quadra 701, Conjunto L, Edifício Assis Chateaubriand – Bloco II – salas 602/614, em Brasília/DF:

Considerando o disposto no decreto lei nº. 938/69 que cria e regulamenta a profissão de terapeuta ocupacional.

Considerando que a promoção da participação social de pessoas, famílias, grupos e populações tem sido historicamente um dos objetivos fundamentais da Terapia Ocupacional;

Considerando que a Terapia Ocupacional Social ou no Campo Social é área de especialidade denominada Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais, na forma da **RESOLUÇÃO Coffito nº. 366, de 20 de maio de 2009**, publicada no **DOU nº. 112**, Seção 1, em 16 de junho 2009, página 42;

Considerando o disposto na Resolução Coffito 368 de 20 de maio de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Coffito 382 de 03 de novembro de 2010;

Considerando os procedimentos de Terapia Ocupacional, publicado no **Diário Oficial da União nº. 141**, Ano CXLIV, Seção 3, páginas 91 e 92, em 24 de julho de 2007,

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº. 6, de 19 de fevereiro de 2002;

Considerando a Portaria Depen/DISPF nº. 287, de 14 de maio de 2010;

Considerando que o terapeuta ocupacional atua com base nos princípios éticos profissionais, tendo ainda como balizador a Declaração Universal dos Direitos Humanos e em consonância com a Política Nacional de Direitos Humanos vigente;

Considerando que o terapeuta ocupacional no campo social atua a partir da compreensão de hábitos, de costumes, de tradições, da diversidade, de modos de realiza-

ção da vida cotidiana, de atividades da vida diária e da vida prática, de trabalho, de lazer, de saberes e conhecimentos, de história da vida ocupacional, comunicacional e expressiva de pessoas e coletivos;

Considerando que o terapeuta ocupacional no campo social atua como articulador do desempenho ocupacional por meio do manejo das atividades humanas que sejam significativas e dialógicas como tecnologia de mediação sócio-ocupacional, a fim de estimular a participação social da pessoa, família, grupos e comunidade em atividades culturais, expressivas, econômicas, corporais, lúdicas e de convivência, dentre outras.

Considerando o compromisso ético e político do terapeuta ocupacional diante da heterogeneidade das populações em termos de gênero, orientação sexual, raça/etnia, nacionalidade, modos de viver, religiosidade, ciclo e trajetórias de vida e história coletiva.

Considerando o conhecimento científico e prático acumulado do terapeuta ocupacional nos processos socioterapêuticos, programas e projetos de inclusão social, de enfrentamento de estigmas, preconceitos e outros processos de exclusão social e na composição do trabalho em equipe;

Considerando que o terapeuta ocupacional trabalha com metodologia própria de identificação de necessidades e de demandas, do estudo e avaliação do desempenho ocupacional (autocuidado/atividade de vida diária e de vida prática, trabalho e lazer), das práticas ocupacionais, cotidianas, econômicas, de expressão cultural e identitárias;

Considerando a relevância do terapeuta ocupacional para o trabalho em equipes multiprofissionais e interdisciplinares e na gestão de serviços e órgãos.

RESOLVE:

Art. 1º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, é profissional competente para atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social, do desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural.

Art. 2º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação é profissional competente para estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados.

Art. 3º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação planeja, coordena, desenvolve, acompanha e avalia estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades.

Art. 4º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação desenvolve atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de em-

poderamento para pessoas, famílias, grupos e comunidades.

Art. 5º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, realiza acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária.

Art. 6º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, planeja e executa atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida.

Art. 7º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, favorece atividades em grupos comunitários voltados ao desenvolvimento de potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda.

Art. 8º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, atua em situações de calamidades e catástrofes, conflitos e guerras, na organização e reorganização da vida cotidiana, econômica, sociocultural, nas atividades de vida diária e de vida prática, na formação de redes sociais de suporte, das pessoas, famílias, grupos e comunidades.

Art. 9º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, é profissional capacitado a trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência, a fim de realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares, favorecer o pertencimento social e o acesso às trocas econômicas e ao mercado de trabalho.

Art. 10º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, trabalha campo social com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento, asilo ou refúgio por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional a fim de fortalecer e/ou de desenvolver redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas e de informações, desenvolvendo estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, a construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária e de favorecimento do diálogo intercultural.

Art. 11º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, no campo social é profissional habilitado para intervir com o apenado no sistema prisional, em suas diferentes modalidades, para a organização das atividades cotidianas institucionais; para criação, manutenção e fortalecimento das redes pessoais, familiares e sociais, em projetos de qualificação profissional, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, constituição de projetos de futuro, além de ser habilitado para emissão de parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais.

Art. 12º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, no campo social desenvolve, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais.

Art. 13º Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do Coffito.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELINETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA

Diretora- Secretária

ROBERTO MATTAR CEPEDA

Presidente do Coffito

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº. 17/2011

RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

○ **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada nos dias 14 a 16 de junho de 2011, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova

a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 172, de 2007, que recomenda a instituição de Mesa de Negociação, conforme estabelecido na NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS n.º 210, de 2007, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT n.º 07, de 2009, que dispõe sobre a implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS;

Considerando a deliberação da VII Conferência Nacional de Assistência Social de “Construir um amplo debate para definição dos trabalhadores da Assistência Social”;

Considerando a meta prevista no Plano Decenal de Assistência Social, de “Contri-

buir Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – 2/3 com o estabelecimento da política de recursos humanos do SUAS que garanta a definição da composição de equipes multiprofissionais, formação, perfil, habilidades, qualificação, entre outras”;

Considerando o Decreto n°. 7.334, de 19 de outubro de 2010, institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS); e considerando o processo democrático e participativo de debate realizado com os trabalhadores da Assistência Social nos cinco Encontros Regionais, no primeiro Encontro Nacional, coordenado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e, a realização de oficinas.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível

superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), aprovada por meio da Resolução n°. 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Parágrafo Único. Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:

I - da Proteção Social Básica:

Assistente Social;

Psicólogo.

II - da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Assistente Social;

Psicólogo;

Advogado.

III - da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Assistente Social;

Psicólogo.

Art. 2º Em atendimento às requisições específicas dos serviços sociassistenciais, as categorias profissionais de nível superior reconhecidas por esta Resolução poderão integrar as equipes de referência, observando as exigências do art. 1º desta Resolução.

§1º Essas categorias profissionais de nível superior poderão integrar as equipes de referência considerando a necessidade de estruturação e composição, a partir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários, com a finalidade de aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais.

§2º Entende-se por categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços aquelas que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência.

§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais:

Antropólogo;
Economista Doméstico;
Pedagogo;
Sociólogo;
Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/3
Terapeuta ocupacional; e
Musicoterapeuta.

Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS:

Assistente Social
Psicólogo
Advogado
Administrador
Antropólogo
Contador
Economista
Economista Doméstico
Pedagogo
Sociólogo
Terapeuta ocupacional

Art. 4º Os profissionais de nível superior que integram as equipes de referência e gestão do SUAS deverão possuir:

I - Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (Mec);

II - Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI
Presidente do CNAS

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-65118-04-0



9 788565 118040



CREFITO²

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região